PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 146/2021

Relator Designado: Vereador Luiz Antônio Ramão - PSD

Cuida-se de propositura, de autoria do Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho - PDT, em que se pretende denominar a RUA "02" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL DE RUA FLORINDA PEREIRA PENA.

A **Rua "02"** do Loteamento Residencial Jardim Sul passará a ser denominada **"Rua Florinda Pereira Pena".**

A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

> Art. 12. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
>
> IX - autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

PARECER CCJ Nº 191/2021 AO PL Nº 146/2021- Recebido em 20/10/2021 16:55:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 21AA-71A4-DFA5-3CC4.

No caso, nada obsta que o nome dado a determinado logradouro público cumpra não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas sirva também para homenagear pessoas ou fatos históricos, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2021.

Luiz Antônio Ramão
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 191/2021 AO PL Nº 146/2021- Recebido em 20/10/2021 16:55:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 21AA-71A4-DFA5-3CC4.

PARECER CCJ Nº 191/2021 AO PL Nº 146/2021- Recebido em 20/10/2021 16:55:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 21AA-71A4-DFA5-3CC4.